

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條規定，作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為\$752,000.00（澳門幣柒拾伍萬貳仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黃少澤，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：管理暨計劃廳廳長杜淑森，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或人事、財政暨財產管理處處長楊春麗代任；

委員：人事、財政暨財產管理處處長楊春麗，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或一等高級技術員高麗娟代任。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 19/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$280,000.00（澳門幣貳拾捌萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條規定，作出本批示。

撥予土地工務運輸局一項金額為\$280,000.00（澳門幣貳拾捌萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長 Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長張敏玉；

委員：會計科科長 José Tomás Cardoso das Neves；

候補委員：首席技術輔導員 Arlete Maria Amante；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$ 752 000,00 (setecentas e cinquenta e duas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Sio Chak, director e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Tou Sok Sam, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Ieong Chon Lai, chefe da Divisão da Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial;

Vogal: Ieong Chon Lai, chefe da Divisão da Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Kou Lai Kun, técnica superior de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 280 000,00 (duzentas e oitenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 280 000,00 (duzentas e oitenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaime Roberto Carion, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

Vogal: José Tomás Cardoso das Neves, chefe da Secção de Contabilidade.

Vogal suplente: Arlete Maria Amante, adjunto-técnico principal;

候補委員：首席技術輔導員黃忠。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 20/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予國際法事務辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$413,928.00（澳門幣肆拾壹萬叁仟玖佰貳拾捌元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條規定，作出本批示。

撥予國際法事務辦公室一項金額為 \$413,928.00（澳門幣肆拾壹萬叁仟玖佰貳拾捌元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術輔導員 Celeste Pon；

委員：一等技術輔導員 林寶儀；

候補委員：特級助理技術員 Anabela Maria da Silva Pedruco Granados。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 21/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法務局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$557,800.00（澳門幣伍拾伍萬柒仟捌佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

Vogal suplente: Vong Chong, adjunto-técnico principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 413 928,00 (quatrocentas e treze mil, novecentas e vinte e oito patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional um fundo permanente de \$ 413 928,00 (quatrocentas e treze mil, novecentas e vinte e oito patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Celeste Pon, adjunto-técnico especialista;

Vogal: Lam Pou Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe;

Vogal suplente: Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, técnica auxiliar especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 557 800,00 (quinhentas e cinquenta e sete mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;